



COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO EDITAL

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTES EDITAIS.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de solicitação de Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com

A não remessa do comprovante exime a Prefeitura Municipal de Novo Progresso da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso:

Telefone para contato: (_____) _____

RG. n.º: _____

CPF n.º



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0909003/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS SUCINTA E CLARAMENTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ABERTURA: 29/09/2015, às 08:00 horas.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, instituída pela **Portaria nº 234/2015** de 12/05/2015, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 022/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado, além das condições previstas neste edital e seu anexo, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

1 - DA ABERTURA

1.1. A Pregoeira receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: **Sala da Comissão de Licitação**, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Travessa Belém, 786, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso – Pará.

DATA DE ABERTURA: **29/09/2015**.

HORÁRIO: **8h, horário local**.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este pregão, com respeito ao (à):

1.3.1. **credenciamento** dos representante(s) legal(ais) da licitante(s);

1.3.2. recebimento dos envelopes **"Proposta"** e **"Documentação"**;

1.3.3. abertura do(s) envelope(s) **"Propostas"**;

1.3.4. divulgação da(s) **licitante(s) classificada(s) e desclassificado(s)**;

1.3.5. condução dos trabalhos aos **lances verbais**;

1.3.6. abertura do(s) envelope(s) **"Documentos"** da(s) **licitantes (s) detentora(s) do(s)**

menor(es) preços.

2 - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente Edital consiste na Contratação de Empresas especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA e MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Novo Progresso, estado do Pará, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos sucinta e claramente no Anexo I deste edital.

2.1.2 - TERMO DE REFERÊNCIA



Foi elaborado pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde, o Termo de Referência nº. 032/2015, parte integrante desse edital, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

2 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO:

2.1. A Pregoeira receberá as propostas e os documentos de habilitação em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, estado do Pará.

DATA DE ABERTURA: **29/09/2015.**

HORÁRIO: **08:00h, horário local.**

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.2. Comprovem em seu ato constitutivo atuar no ramo referente a esta licitação, que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.1.3. Não estejam sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

3.1.4. Não estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal.

3.1.5. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.2. Não poderão participar deste certame, ainda, servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou, ainda, sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.

3.3. Não será admitido na licitação empresas punido, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, enquanto durar a punição.

3.4. Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no item 2.1 deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame ou recebimento de qualquer documento, mesmo que para substituição.

4.0 - REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE: CREDENCIAMENTO

4.1. Na data, hora e local designado no item 2.1 deste edital, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira, munidos dos seguintes documentos:

4.1.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, no qual deverá conter poderes expressos do outorgado para exercer direitos e assumir obrigações em nome da outorgante, tais como formular lances verbais ou deles desistir, negociar preços, interpor e desistir de recursos, dentre outros, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal dos sócios e representante.

4.1.1.1. No ato deverá ser apresentada fotocópia autenticada do respectivo estatuto social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

4.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente, representante ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

4.1.4. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Anexo III).

4.1.5. Em se tratando de Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento de Registro Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU em 22/05/2007).

4.1.5.1. A não entrega da CERTIDÃO SIMPLIFICADA, conforme o item 4.1.5, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam no envelope de Habilitação.

4.2. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata os subitens 4.1 a 4.1.4 não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.5. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pela pregoeira ou membros da equipe de apoio até 45 (quarenta e cinco) minutos anterior a data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5 - DOS ENVELOPES:

5.1. A Documentação necessária à Habilitação (Item 7), bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

<p>ENVELOPE 1 : “DOCUMENTOS DE PROPOSTA”</p> <p>MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA Pregão Presencial Nº 032/2015 (Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)</p>

<p>ENVELOPE 2 : “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”</p> <p>MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA Pregão Presencial Nº 032/2015 (Razão Social da Proponente, CNPJ, telefone e endereço eletrônico)</p>
--

6 - DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser apresentada em arquivo pen-drive e 2 (duas) vias, impressa no (Programa Mediador cedido pelo setor de licitações), redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso comum, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração no julgamento:

- Orçamento discriminado em preços unitário expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- Prazo de validade mínimo da proposta de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar outro de prazo inferior, subter-se-á **60 (sessenta) dias**;
- Detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando expressamente a sua marca, modelo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- Prazo de fornecimento do objeto licitado, o qual deverá ser entregue no prazo de 08 (oito) dias do recebimento da Ordem de Compra;



e) Prazo e condições de pagamento, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias após o ateste na respectiva nota fiscal da empresa fornecedora do recebimento dos produtos pelo setor competente.

6.1.1 O(a) pregoeiro(a) poderá corrigir eventuais erros formais constantes na proposta, desde que não digam respeito a valores.

6.2. Após a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa em participar do processo.

6.3 A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Município aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer outra despesa pelo fornecimento. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente no Estado do Pará, ao qual se destinam os produtos.

6.4. A Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos abaixo mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia autêntica dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; e
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente, quando a atividade assim exigir.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal / Certidão quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – CND, com validade em vigor.

NOTA (RECEITA FEDERAL): DESDE 03/11/2014, NÃO EXISTE MAIS A EMISSÃO DE CERTIDÃO ESPECÍFICA, RELATIVA A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA CNPJ. Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- d) Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual ou Municipal seja(m), Positiva(s), deverá(ão) constar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo, nos termos do art. 206 do CTN, ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas;



h) Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa referente ao corrente ano (2015).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.1.3.1. As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação declaração de cumprimento do previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III desde Ato Convocatório.

7.1.3.2. Os documentos sem a identificação do prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 30 (trinta) dias contados de sua emissão.

7.1.3.3. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove:

a) Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais)

b) Índices Financeiros:

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
ILG = ----- $\geq 1,0$
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
IET = ----- $\leq 1,0$
Ativo Total

c) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de Aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Estes Balanços deverão estar assinados pelo representante legal do Licitante e por Contabilista Habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, mencionando, expressamente, o número das folhas do Livro Diário em que o Balanço se acha regularmente transcrito.

d) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, o Licitante deverá apresentar documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

e) Balanço de abertura, no caso de empresas constituídas há menos de um ano.

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Pessoa Jurídica, até 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

7.1.3.4. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, desde que apresente o original para o referido cotejo, ou ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.1.3.5. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

7.1.3.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com assinatura do representante reconhecida em Cartório, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

7.1.4.2 Certificado de regularidade da empresa expedido pelo o Conselho Regional ou Federal de Farmácia;

7.1.4.2 Autorização emitido pela ANVISA – (medicamentos comum);

7.1.4.4 Autorização especial, emitido pela ANVISA. (medicamentos controlados).

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pela pregoeira, proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 04.

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observado, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo I deste edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, para apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.9. A pregoeira poderá motivadamente, de tempo para os lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.10. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicar a exclusão da licitante da etapa de lances verbais do item e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito das propostas.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, as licitantes qualificadas não manifestarem seu interesse em apresentar novos lances.

8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluídas a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

8.12.1. Será considerada mais vantajosa para Prefeitura de Novo Progresso a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

8.13. Em seguida, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste edital e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante detentora da menor proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o menor preço por item:

8.14.1. Se o menor preço por item estiver em desacordo com o estimado pela administração da Prefeitura Municipal de Novo Progresso;

8.14.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenada as ofertas e examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

8.14.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço por item;

8.14.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender as exigências habilitadas.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 8.14.3 e 8.14.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda à condições deste edital;

b) Na hipótese da alínea anterior a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

8.15. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa e não houver proposta apresentada por ME, EPP ou Cooperativa até 5%(cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º. da Lei Complementar nº 123/2006.

8.15.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

8.15.1.2. Não sendo vencedora a ME, EPP ou Cooperativa mais bem classificada anterior, serão convocadas as demais ME's, EPP's e Cooperativas remanescente cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's, EPP's e Cooperativas que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16. Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.17. Verificada se a proposta de menor preço por item que atende às exigências do edital quanto à “proposta” e a “habilitação”, será a respectiva licitante declarada vencedora observada as disposições da Lei Complementar 123/2006.

8.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.19. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, conforme item 7 deste edital.

8.20. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.21. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.22. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.23 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.24 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

8.25 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.26 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação.

8.27 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso 8.21.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo a pregoeira 24 (vinte e quatro) horas para responder.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

9.3. Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;
- c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município.

9.4. O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

9.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

9.6. Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberadas, após apreciação pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6.1. Havendo manutenção da decisão objeto do recurso, deverá o(a) pregoeiro(a) fazer subir os autos à autoridade competente, para, nos 05 (cinco) dias úteis subseqüentes, decidir quanto à questão impugnada.

9.7. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em não sendo interposto recurso, a pregoeira encaminhará o processo ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

10.2. Em havendo recurso, o Prefeito Municipal, após deliberar sobre o mesmo e a pregoeira fazer a adjudicação do objeto ao licitante, então homologará o processo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos, discriminados abaixo:

300-06.002.10.301.0013.2041-339032 – Material de Distribuição Gratuita – Fundo Saúde

12 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1. Os produtos licitados serão entregues à Administração pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor do fornecimento, no prazo máximo de 08 (oito) dias contado da data do recebimento pela empresa fornecedora da Ordem de Compra expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.



12.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordens de Compras de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades, o local onde os mesmos deverão ser entregues.

12.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada às expensas da empresa fornecedora nos locais indicados na Ordem de Compra, ou pedidos, expedidos pelo Setor de Compras.

12.3. Fica assegurado o direito da empresa fornecedora ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal a Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

12.3.1. O índice a ser aplicado em caso de pagamento de créditos em atraso pela Administração será de 0,01% por dia de atraso.

12.3.2. Qualquer reajustamento de preço somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

12.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais eletrônicas necessárias por fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, no último dia de cada mês, podendo estender-se até o dia 15 do mês subsequente, em moeda-corrente, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Empenho e recibo.

13.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal Eletrônica expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos trabalhos negociados.

O índice a ser aplicado em caso de pagamento de créditos em atraso pela Administração será de 0,01% por dia de atraso.

14 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

14.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:



- a) descumprir as condições do Contrato e edital;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.1.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do município.

14.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

14.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecidos neste edital, sob pena de ser esta rejeitada.

14.6. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

14.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de lances, a não ser por autorização expressa do(a) Pregoeiro(a) com anuência dos demais licitantes presentes.

14.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago a multa imposta.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

15.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

15.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.5. Habilitada a licitante vencedora, a Pregoeira Oficial solicitará a mesma, nova planilha, consignando o preço ofertado em lances verbais, a qual integrará o Processo.

15.6. É facultado a pregoeira ou a qualquer autoridade superior:

- a) Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

15.7. Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 8.20 e 8.21 devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

15.8. Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

15.9. Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens 8.21 se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

15.10. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, sito à Travessa Belém, 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso – PA,



ou através do telefone de contato (0xx93) 3528-1151, no horário das 08:00h às 13:00h, horário local.

15.11. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de que cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração referente ao item 7.1.3 subitem 7.1.3.1.
- Anexo V - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnico Operacional;
- Anexo VII - Minuta de Contrato.

Novo Progresso- PA ____ de Setembro de 2015.

Cristiane F. de S. e Almeida
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

1. DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de Empresas especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA e MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Novo Progresso, estado do Pará, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos sucinta e claramente no Anexo I deste edital.

Seq.	Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	880	80	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
2	882	200	AMIODARONA COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,92
3	883	250	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,32
4	884	300	AMINOFILINA COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,53
5	887	1.500	AMPICILINA SODICA CAPSULA 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,46
6	888	80	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL 250MG	FRASCO	R\$ 8,73
7	889	250	AMPICILINA INJETAVEL 1000 MG	AMPOLA	R\$ 39,20
8	890	80	AMPICILINA INJETAVEL 500 MG	AMPOLA	R\$ 34,20
9	891	40	BENZOATO DE BENZILA EMULSAO 60 MG/ML	FRASCO	R\$ 18,20
10	893	1.500	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DAPIRONA 250 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,76
11	896	100	ACEBROFILINA 25 MG 120 ML INFANTIL	FRASCO	R\$ 9,96
12	897	100	ACEBROFILINA 50 MG 120 ML ADULTO	FRASCO	R\$ 10,71
13	898	45	ACETILCISTEINA 20 mg/mL frasco com 100 mL	FRASCO	R\$ 15,87
14	900	70	CARBOCISTEINA ADULTO XAROPE 100 ML	FRASCO	R\$ 19,48
15	901	100	CARBOCISTEINA PEDIATRICO XAROPE 100 ML	FRASCO	R\$ 5,59
16	902	500	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,88
17	904	30	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	FRASCO	R\$ 17,16
18	905	500	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,53
19	906	300	CINARIZINA 75mg	COMPRIMIDO	R\$ 2,64
20	915	350	CLORPROPAMIDA COMPRIMIDO 250 mg	COMPRIMIDO	R\$ 1,56
21	917	500	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,98
22	919	500	DICLOFENACO SODICO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
23	931	200	DIMENIDRATO COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,53
24	933	20	FENOTEROL BROMIDATO, SOLUCAO ORAL 0,2MG/ML	FRASCO	R\$ 8,56
25	934	150	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,87
26	938	1.000	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
27	939	1.200	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
28	941	250	IODETO DE POTASSIO XAROPE	FRASCO	R\$ 5,87
29	945	80	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	R\$ 2,38
30	949	1.500	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
31	950	1.000	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
32	954	150	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	R\$ 7,85

33	956	3	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG CARTELA C/28 COMP	CAIXA	R\$ 56,14
34	959	600	PARACETAMOL+CARISOPRODOL+DICLOFENACO SODIO+CAFEINA DE	COMPRIMIDO	R\$ 2,05
35	960	160	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL GOTAS + CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG C/30 ML	FRASCO	R\$ 5,23
36	963	700	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,62
37	965	150	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML	AMPOLA	R\$ 6,52
38	971	40	BICARBONATO DE SODIO 10%	AMPOLA	R\$ 1,17
39	974	5.000	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
40	975	200	CEFALOTINA SODICA 1G	AMPOLA	R\$ 9,00
41	977	40	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINAL TUBO C/60G	TUBO	R\$ 19,93
42	980	50	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 11,61
43	985	800	CLORETO DE POTASSIO 10% (FLACONETE)	UNIDADE	R\$ 0,30
44	986	800	CLORETO DE SODIO 10% (FLACONETE)	UNIDADE	R\$ 0,32
45	992	1.100	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,92
46	993	75	DIPROPIONATO BETAMETAZONA + FOSFATO BETAMETAZONA	AMPOLA	R\$ 19,99
47	995	60	EPINEFRINA INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	R\$ 3,93
48	996	300	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA C/1ML	AMPOLA	R\$ 2,93
49	997	350	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,63
50	999	1.200	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	AMPOLA	R\$ 0,63
51	1000	750	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50%, 10ML	AMPOLA	R\$ 0,64
52	1001	150	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,66
53	1003	45	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML	AMPOLA	R\$ 7,51
54	1004	1.000	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,38
55	1006	90	ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,33
56	1007	450	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,42
57	1009	75	MANITOL A 20% 250ML	AMPOLA	R\$ 18,98
58	1011	30	MEL ROSADO FRASCO COM 30 ML	FRASCO	R\$ 9,91
59	1012	1.000	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,27
60	1015	200	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	R\$ 4,07
61	1019	400	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
62	1020	1.500	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,38
63	1023	75	OXACILINA SODICA 500MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 19,52
64	1024	600	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
65	1026	3.000	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
66	1031	30	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG SULCADO	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
67	1032	250	SALBUTAMOL XAROPE 4MG/10ML FRASCO COM 120ML	FRASCO	R\$ 1,58
68	1033	40	SULFATO FERROSO 25MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	R\$ 8,13
69	1040	200	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	R\$ 0,40
70	1042	1.500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,84
71	1044	125	CIPROFLOXACINO 400MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 18,82
72	1288	500	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,52
73	1289	7.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,09
74	1293	1.000	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,92

75	1294	150	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 2,96
76	1295	80	ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO 70MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,78
77	1296	200	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,39
78	1297	500	AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,49
79	1298	250	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO FRASCO 150ML	FRASCO	R\$ 6,97
80	1299	6.000	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
81	1300	150	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG + LOSARTANA POTASSICA 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,40
82	1301	400	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 8,87
83	1303	4	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL 200 UG/DOSE	FRASCO	R\$ 115,21
84	1305	10	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL DE 50UG/DOSE	FRASCO	R\$ 69,86
85	1307	80	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI C/ 4 ML INJETAVEL	FRASCO	R\$ 28,80
86	1308	80	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI C/ 4 ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 17,91
87	1309	150	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI	AMPOLA	R\$ 11,65
88	1312	125	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 500MG + 200UI	COMPRIMIDO	R\$ 5,43
89	1313	80	CEFALEXINA SODICA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 7,18
90	1314	2.500	CEFALEXINA SODICA 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
91	1316	700	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,22
92	1318	125	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG CAPSULA	CAPSULA	R\$ 6,11
93	1319	15	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOL. INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,60
94	1320	300	CLORETO DE SODIO 20% SOL. INTRAVENOSA	AMPOLA	R\$ 1,21
95	1321	300	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	FRASCO	R\$ 20,92
96	1323	200	DEXAMETASONA SOLUCAO ORAL 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	R\$ 3,83
97	1325	3.500	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
98	1327	500	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
99	1328	500	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 1,07
100	1330	800	ENALAPRIL MALEATO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,41
101	1331	500	ERITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,37
102	1332	100	ERITROMICINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML	FRASCO	R\$ 8,11
103	1333	70	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 6,97
104	1334	350	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,28
105	1336	800	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,93
106	1337	200	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 4,36
107	1338	2.000	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,21
108	1339	30	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTALMICA	TUBO	R\$ 36,84
109	1341	9.000	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO ENVELOPADO	COMPRIMIDO	R\$ 0,21
110	1342	150	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 1,67
111	1344	600	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,13
112	1345	7.500	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
113	1346	15	HIDROCORTISONA 1% CREME	BISNAGA	R\$ 13,61
114	1347	150	HIDROXIDO DE ALUMINIO E DE MAGNE SIO (35,6MG+37MG) SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 7,50
115	1351	1.150	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,41
116	1353	80	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOL. INALANTE	FRASCO	R\$ 4,02
117	1354	300	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,97

118	1355	300	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,57
119	1356	100	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100UG	COMPRIMIDO	R\$ 0,68
120	1357	200	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25UG	COMPRIMIDO	R\$ 0,68
121	1358	250	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50UG	COMPRIMIDO	R\$ 0,71
122	1359	900	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
123	1360	500	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 5,89
124	1361	5.300	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,49
125	1362	1.000	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,30
126	1363	200	MEBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 20MG/ML	FRASCO	R\$ 3,96
127	1364	3.400	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
128	1365	10.000	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,18
129	1366	5.000	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
130	1368	80	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	TUBO	R\$ 8,70
131	1369	5.000	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,53
132	1372	60	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGA	R\$ 10,57
133	1373	100	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	FRASCO	R\$ 4,83
134	1374	80	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	R\$ 9,71
135	1375	250	OMEPRAZOL 10MG	CAPSULA	R\$ 1,22
136	1376	5.000	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	R\$ 0,23
137	1377	2.000	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML	FRASCO	R\$ 3,82
138	1378	9.000	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
139	1379	60	PASTA D'AGUA POTE C/ 100G	POTE	R\$ 10,89
140	1380	50	PERMETRINA 1% LOCAO	FRASCO	R\$ 11,56
141	1381	50	PERMETRINA 5% LOCAO	FRASCO	R\$ 23,41
142	1382	10	PILOCARPINA CLORIDRATO 20 MG/ COLIRIO	FRASCO	R\$ 31,34
143	1386	1.200	PREDNISONA 20MG		R\$ 0,28
144	1387	1.500	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
145	1388	400	PROMETAZINA 25MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,18
146	1389	2.500	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,20
147	1390	1.000	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,46
148	1391	500	SAIS PARA REIDRATACAO 01 LT	ENVELOPE	R\$ 0,83
149	1392	20	SALBUTAMOL SULFATO DE 100UG/ DOSE AEROSOL	FRASCO	R\$ 26,53
150	1394	3.000	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,52
151	1396	2.000	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,97
152	1397	40	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	R\$ 5,37
153	1401	4.000	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
154	1403	25	TIABENDAZOL 50MG/ML	FRASCO	R\$ 20,51
155	1405	8	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% COLIRIO	FRASCO	R\$ 23,89
156	1406	50	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% COLIRIO	FRASCO	R\$ 20,74
157	1407	8	TROPICAMIDA 1% COLIRIO	FRASCO	R\$ 25,61
158	1500	100	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	AMPOLA	R\$ 14,57
159	1502	600	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
160	1503	600	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,46
161	1505	140	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/2ML	AMPOLA	R\$ 0,72
162	1506	1.500	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,23

163	1507	1.500	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,68
164	1508	40	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	R\$ 3,30
165	1510	1.000	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,32
166	1511	1.000	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,47
167	1512	50	HALOPERIDOL DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML	AMPOLA	R\$ 19,87
168	1541	2.500	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
169	1543	1.000	VALPROATO DE SODIO 500 MG DE ACIDO VALPROICO	COMPRIMIDO	R\$ 2,48
170	1608	250	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,47
171	1609	200	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,52
172	1612	1.000	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,86
173	1613	1.000	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,18
174	1616	25	MEPERIDINA INJETAVEL 100MG	AMPOLA	R\$ 100,66
175	1740	20	XILOCAINA SPRAY 10% - 50ML	UNIDADE	R\$ 116,00
176	1741	45	XILOCAINA GELEIA 2%	TUBO	R\$ 2,20
177	1747	2	METABISSULFITO DE SODIO 500 MG FRASCO C/20 G	FRASCO	R\$ 151,21
178	1751	40	DUTASTERIDA 0,5MG	COMPRIMIDO	R\$ 12,57
179	1761	3	FORMOTEROL + BUDESONIDA (6MCG+200MCG)/DOSE, PO INALANTE C/ 120 DOSES	FRASCO	R\$ 178,63
180	1774	400	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	COMPRIMIDO	R\$ 2,29
181	1785	4	INSULINA ASPART REFIL C/05 AMPOLAS	CAIXA	R\$ 198,47
182	1787	125	BAMIFILINA CLORIDRATO 600 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,51
183	1788	400	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,60
184	1793	150	PREGABALINA 75MG	CAPSULA	R\$ 2,42
185	1800	50	ISOXSUPRINA 10MG (INIBINA)	UNIDADE	R\$ 15,49
186	1802	40	ISOXSUPRINA 10 MG(INIBINA) INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 20,69
187	1838	300	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 2MG	UNIDADE	R\$ 1,82
188	1840	200	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA	R\$ 9,55
189	1847	150	SILIMARINA COMPRIMIDO 70MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,47
190	1849	400	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA TUBO COM 15G	TUBO	R\$ 2,97
191	1851	150	PIRACETAM COMPRIMIDO 800MG	COMPRIMIDO	R\$ 9,11
192	1857	30	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI	AMPOLA	R\$ 36,00
193	1864	850	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,24
194	1867	4.000	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,43
195	1868	3.500	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,56
196	1870	8	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20MG + 5MG/ML COLIRIO 10ML	FRASCO	R\$ 63,21
197	1873	150	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160+25MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,55
198	1874	40	VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG+5MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,00
199	1889	250	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,75
200	1892	50	PRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,19
201	1895	400	PROPILTIOURACILA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,02
202	1897	50	CLOXAZOLAM 2MG	CAIXA	R\$ 4,24
203	1898	130	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,63
204	1902	50	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	R\$ 6,30
205	1907	35	FUMARATO DE RUPATADINA 10MG CX C/10CP	CAIXA	R\$ 29,26

206	1908	50	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENCAO ORAL 50MG + 12,5MG/DL	FRASCO	R\$ 26,57
207	1909	150	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO DE 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,47
208	1910	300	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,63
209	1911	300	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	R\$ 0,63
210	1913	50	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	FRASCO	R\$ 12,16
211	1914	80	GLICEROL SUPOSITARIO 72MG	CAPSULA	R\$ 2,11
212	1916	200	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%	BISNAGA	R\$ 3,57
213	1917	500	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,99
214	1918	20	NITROFUZAZONA 2MG/G POMADA POTE C/500G	POTE	R\$ 49,52
215	1929	20	DROPOPIZINA 3MG/3ML ADULTO 120ML	VIDRO	R\$ 19,45
216	1930	30	DROPROPIZINA 1,5MG/ML PEDIATRICO C/ 60ML	VIDRO	R\$ 16,75
217	2046	120	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	R\$ 3,11
218	2380	200	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 8,00
219	2418	225	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FRASCO	R\$ 3,67
220	2424	700	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,80
221	2425	30	CETAMINA DE CLORIDRATO 50MG/ML 10ML	AMPOLA	R\$ 88,21
222	2429	80	MIDAZOLAM MALEATO 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 13,81
223	2430	80	MORFINA SULFATO 1MG/ML	AMPOLA	R\$ 12,92
224	2466	15	FLUCONAZOL 10MG/ML PO P/ SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 37,63
225	2519	200	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,20
226	2531	2.700	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,48
227	2562	2.000	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,51
228	2565	3.000	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
229	2595	60	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,68
230	2606	70	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASCO	R\$ 4,90
231	2607	300	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,42
232	2608	1.000	VALPROATO DE SODIO 250MG DE ACIDO VALPROICO	COMPRIMIDO	R\$ 1,59
233	2731	300	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,36
234	2732	200	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 9,87
235	2738	350	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML INJ.	AMPOLA	R\$ 1,60
236	2745	200	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	R\$ 4,15
237	2751	250	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ.	AMPOLA	R\$ 2,88
238	2755	20	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	POTE	R\$ 49,52
239	2758	500	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMPOLA	R\$ 1,38
240	2764	100	AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	R\$ 4,03
241	2773	2.000	AMITRIPTILINA 25MG (CI)	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
242	2775	1.000	CLOPRIMAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,28
243	2776	50	CLOPRIMAZINA 5MG/ML 5ML INJ (CI)	AMPOLA	R\$ 8,08
244	2779	400	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	R\$ 2,66
245	2780	250	MORFINA SULFATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,85
246	2781	150	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML INJETÁVEL COM 2ML	AMPOLA	R\$ 2,50
247	7242	400	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,42
248	7244	400	DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRODOXINA+CIANOCOBAMINA	COMPRIMIDO	R\$ 3,60
249	7245	250	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G	TUBO	R\$ 9,96
250	7249	600	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO SOL ORAL 2MG/5ML	FRASCO	R\$ 4,38

251	7268	50	AMPICILINA SUSP ORAL 50MG/ML	FRASCO	R\$ 5,63
252	7269	2.000	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,17
253	7272	200	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,35
254	7284	300	ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 2,65
255	7297	100	ETILEFRINA CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,21
256	7298	50	ETILEFRINA CLORIDRATO 7,5MG FRASCO C/20ML	FRASCO	R\$ 13,01
257	7299	100	ETILEFRINA CLORIDRATO INJETAVEL 10MG	AMPOLA	R\$ 2,93
258	7300	200	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,93
259	7302	90	BETAMETASONA ACET + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG/ML + 3MG/ML INJ	AMPOLA	R\$ 11,09
260	7303	500	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,51
261	7312	4.000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,92
262	7313	600	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 2,5MG + 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,26
263	7315	7.000	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
264	7316	20	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	R\$ 10,63
265	7319	100	CICLOBENZAPINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,14
266	7320	500	CIMETIDINA CLORIDRATO 150MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,57
267	7323	100	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,49
268	7325	150	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,34
269	7346	300	CLOPRIMAZINA CLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,58
270	7376	100	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,10
271	7394	250	GENTAMICINA SULFATO 20MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,91
272	7395	30	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO	FRASCO	R\$ 32,52
273	7397	300	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,98
274	7401	30	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRASCO	R\$ 12,06
275	7403	150	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,74
276	7404	150	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,44
277	7405	150	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 7,51
278	7410	25	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 28,63
279	7427	700	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	CARTELA	R\$ 5,03
280	7429	75	LINCOMICINA CLORIDRATO 600MG INJ	AMPOLA	R\$ 8,44
281	7445	125	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,18
282	7452	40	OXIDO DE ZINCO PACOTE C/100G	PACOTE	R\$ 44,52
283	7455	300	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,32
284	7486	800	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	R\$ 0,47
285	7744	600	METRONIDAZOL 400MG	FRASCO	R\$ 1,83
286	8053	200	ALPRAZOLAN 2 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,80
287	8067	5	BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLIRIO	FRASCO	R\$ 66,72
288	8073	10	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	FRASCO	R\$ 62,10
289	8074	6	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO	R\$ 49,50
290	8075	6	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL	FRASCO	R\$ 55,60
291	8077	75	CALCIO + ASSOCIACOES	COMPRIMIDO	R\$ 19,48
292	8081	250	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,14
293	8085	150	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,43
294	8087	5	CEFACLOR MONOIDRATO 250MG SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 49,53
295	8088	8	CEFACLOR MONOIDRATO 375 MG SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 58,64
296	8090	100	CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	R\$ 2,29

297	8091	150	CETOPROFENO 200MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	R\$ 4,47
298	8092	200	CETOPROFENO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	R\$ 4,54
299	8093	8	CICLESONIDA SPRAY NASAL	FRASCO	R\$ 2,14
300	8095	200	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	R\$ 3,34
301	8096	200	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDOS	R\$ 2,73
302	8100	8	RISEDRONATO SODICO 150MG	CAIXA	R\$ 262,04
303	8103	400	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,38
304	8104	100	CITALOPRAM 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,91
305	8105	250	CLONAZEPAM 0,25MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,42
306	8106	1.500	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
307	8110	600	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,21
308	8111	250	DIPIRONA SODICA 500MG + ADIFENINA CLORIDRATO 10MG + PROMETAZINA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,06
309	8112	80	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,23
310	8118	20	FLUORURACILA 5% CREME	TUBO	R\$ 31,31
311	8119	3	FLUTICASONA PROPIANATO 250MCG + LETICINA 2,5MCG + TRICLOFLUOROMETANO 23,75 + DICLOROFLUOROMETANO 61,25MG SPRAY NASAL	FRASCO	R\$ 191,13
312	8121	2	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 200MCG C/ 200 DOSES EM PO INALANTE	FRASCO	R\$ 89,53
313	8122	2	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG C/ 200 DOSES EM PO INALANTE	FRASCO	R\$ 133,42
314	8128	50	GINSENG + VITAMINAS E MINERAIS ASSOCIADOS CAPSULA	UNIDADE	R\$ 1,98
315	8130	200	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + LOSARTANA 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,42
316	8131	10	INSULINA DETEMIR INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 191,89
317	8136	20	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL C/ FERRO P/ LACTENTES DE 0 A 6 MESES LATA CONTENDO 400 GRAMAS.	LATA	R\$ 71,63
318	8137	20	LEITE EM PO FORTINI LATA CONTENDO 400 GRAMAS	LATA	R\$ 68,20
319	8139	150	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,29
320	8140	200	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,71
321	8146	70	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDOS	R\$ 11,49
322	8150	10	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	CAIXA	R\$ 10,28
323	8151	150	MIDAZOLAM MALEATO 15MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,79
324	8152	150	MIDAZOLAM MALEATO 7,5MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,29
325	8154	50	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG COMP. REVESTIDO	COMPRIMIDOS	R\$ 2,84
326	8157	200	NITRENDIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	R\$ 1,67
327	8158	250	NITRENDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	R\$ 3,05
328	8159	50	OLEO DE PEIXE EM CAPSULAS	CAPSULAS	R\$ 19,93
329	8160	100	OMEGA 3 EM CAPSULAS	CAPSULAS	R\$ 1,59
330	8161	700	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	R\$ 0,64
331	8164	10	OXCARBAZEPINA 6% SOLUCAO	FRASCI	R\$ 33,27
332	8166	250	PANTOPRAZOL 20MG.	COMPRIMIDOS	R\$ 3,61
333	8167	40	PIROXICAM 0,5% GEL	BISNAGA	R\$ 20,01
334	8169	100	POLIVITAMICO E POLIMINERAIS SOLUCAO	FRASCOS	R\$ 9,82
335	8170	10	PRAZQUANTEL 150MG	COMPRIMIDOS	R\$ 36,00
336	8171	550	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,34
337	8173	30	SALBUTAMOL SULFATO 120,5MCG AEROSOL PRESSURIZADO	FRASCO	R\$ 26,53
338	8176	650	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,86

339	8180	50	TAMOXIFENO CITRATO 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 12,63
340	8182	10	TETRACAINA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1% SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL	FRASCO	R\$ 27,59
341	8184	500	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,10
342	8187	80	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,42
343	8190	400	VITAMINA A-Z OMEGA 3	COMPRIMIDO	R\$ 2,28
344	8225	400	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	R\$ 2,23
345	8247	300	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,73
346	8248	4	TRAVAPROSTA 0,004% SOL OFTALMICA	FRASCO	R\$ 142,91
347	8252	4.500	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,27
348	8254	75	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 49,52
349	8255	50	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,69
350	8256	50	ACETATO DE SODIO 2MEQ/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,92
351	8257	10	ACICLOVIR SODICO 250MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 89,16
352	8258	50	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 15,78
353	8259	40	ACIDO SALICILICO 5% POMADA	TUBO	R\$ 19,62
354	8260	10	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) CAPSULA	CAPSULA	R\$ 4,13
355	8262	8	ALCATRAO MINERAL 1% POMADA	TUBO	R\$ 26,11
356	8265	150	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,28
357	8266	5	AROEIRA (SCHINUS TERENCEFOLIUS) GEL	TUBO	R\$ 52,36
358	8267	10	AROEIRA (SCHINUS TERENCEFOLIUS) OVULO	UNIDADE	R\$ 68,41
359	8268	5	BABOSA [ALOE VERA (L.) BURM. F.] CREME	FRASCO	R\$ 41,23
360	8269	50	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,31
361	8270	30	BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 MG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	R\$ 26,36
362	8315	200	FLUCONAZOL 100MG	CAPSULAS	R\$ 19,53
363	8316	30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLAS	R\$ 37,63
364	8319	350	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDOS	R\$ 0,68
365	8320	100	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG	COMPRIMIDO	R\$ 6,02
366	8321	100	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 600MG + 400 UI	COMPRIMIDO	R\$ 4,80
367	8322	18	CARVAO VEGETAL ATIVADO PO PARA USO ORAL	DOSE	R\$ 79,53
368	8323	3	CASCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA)	COMPRIMIDO	R\$ 3,87
369	8324	50	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,63
370	8326	15	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 29,06
371	8327	150	CLORANFENICOL 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,19
372	8328	130	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO NASAL	FRASCO	R\$ 9,96
373	8329	100	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,51
374	8331	700	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,06
375	8333	100	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,24
376	8334	30	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 43,10
377	8335	250	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,21
378	8336	200	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,83
379	8337	100	ONDASETRONA CLORIDRATO 4MG COMP. DISPERSIVEIS	COMPRIMIDO	R\$ 5,18
380	8339	50	PIRIDOXINA CLORIDRATO 40MG	AMPOLA	R\$ 2,11
381	8340	350	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,85
382	8342	50	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 19,72
383	8344	150	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,10

384	8351	80	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	R\$ 0,28
385	8352	5	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400MCG/DOSE PO OU CAPSULA INALANTE	DOSE	R\$ 0,80
386	8353	10	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS OFFICINALIS MABB.)	CAPSULA	R\$ 5,41
387	8354	80	ERITROMICINA ESTOLATO 25MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 7,40
388	8356	8	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	TUBO	R\$ 36,46
389	8357	40	FENITOINA SODICA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 8,63
390	8358	50	FENOBARBITRAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 6,30
391	8359	300	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPRIMIDO	R\$ 2,65
392	8361	75	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE	FRASCO	R\$ 8,33
393	8362	50	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,68
394	8363	150	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,11
395	8364	30	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSAO ORAL FRASCO 150ML	FRASCO	R\$ 7,89
396	8365	15	HIPOCLORITO DE SODIO 10MG CLORO/ML SOLUCAO	FRASCO	R\$ 49,87
397	8367	20	HORTELA (MENTA X PIPERITA L.) CAPSULA	CAPSULA	R\$ 3,96
398	8368	500	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
399	8372	40	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX) CAPSULA	CAPSULA	R\$ 4,86
400	8373	20	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 38,41
401	8374	40	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 5,75
402	8375	20	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 29,06
403	8404	50	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG +50MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,93
404	8405	50	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG +25MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,13
405	8406	80	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG +25MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,58
406	8407	80	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG +50MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,75
407	8408	45	LEVONOGESTREL 1,5MG	CAIXA	R\$ 20,18
408	8409	150	LEVONOGESTREL 0,75MG	CAIXA	R\$ 11,27
409	8410	5	MIDAZOLAM MALEATO 2MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	R\$ 26,21
410	8411	100	DOXAZOSINA MESILATO 4MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,27
411	8413	5	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	R\$ 20,32
412	8414	6	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	R\$ 41,50
413	8415	100	ISOSSORBIDA 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,48
414	8416	200	ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,80
415	8417	75	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO	TUBO	R\$ 15,06
416	8418	40	MICONAZOL NITRATO 2% LOCAO	FRASCO	R\$ 18,89
417	8419	25	NITROFURANTOINA 5MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRASCO	R\$ 31,20
418	8420	250	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,74
419	8422	30	CLORANFENICOL PALMITATO 54,4MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 37,41
420	8424	40	PEROXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL	TUBO	R\$ 32,05
421	8426	40	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) PO P/ DISPERSAO ORAL	SACHE	R\$ 7,78
422	8429	350	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,54
423	8430	130	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 0,40
424	8435	75	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FRASCO	R\$ 9,19
425	8437	250	METOPROLOL TARTARATO 100MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,19
426	8438	150	TECLOZANA 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,72
427	8441	100	VARFARINA SODICA 1MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,51

428	8442	200	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,50
429	8443	500	ACIDO ACETILSALICILICO INFANTIL 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
430	8444	40	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 43,25
431	8445	50	BUPIVACAÍNA 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 22,87
432	8446	50	CEFOTAXÍMA SÓDICA 500MG PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 18,27
433	8447	150	CEFTRIAXONA 250MG PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 19,11
434	8448	30	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	R\$ 7,88
435	8449	30	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 6,99
436	8450	15	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 18,20
437	8451	900	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,71
438	8453	8	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	FRASCO	R\$ 41,20
439	8454	300	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA INJETÁVEL - 4+100+100+5000 MCG	AMPOLA	R\$ 5,37
440	8461	50	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML AMPOLA C/ 2,0ML	AMPOLA	R\$ 10,86
441	8510	40	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 2MG/ML FRASCO C/ 20ML	FRASCO	R\$ 37,00
442	8527	400	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
443	8543	40	CLINDAMICINA FOSFATO 600MG/4ML INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 16,10
444	8577	30	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ENEMA	UNIDADE	R\$ 11,12
445	8587	50	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMEXINA B SUSPENSÃO OTOLÓGICA COM 10ML	FRASCO	R\$ 25,66
446	8588	150	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 13,32
447	8593	650	LEVOMEPRIMAZINA MALTADO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,14
448	8597	50	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 2,5MG INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 52,21
449	8600	150	MORFINA SULFATO 30MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,12
450	8604	10	NICOTINA 21MG ADESIVO TRANSDÉRMICO CAIXA C/ 7 ADESIVOS	CAIXA	R\$ 98,52
451	8605	150	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 6,17
452	8606	60	NORFLOXACINO 400MG	AMPOLA	R\$ 1,27
453	8644	40	SIBUTRAMINA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,94
454	8645	80	SIBUTRAMINA 15MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,48
455	8647	200	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 3,61
456	8648	200	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	R\$ 4,26
457	8649	150	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 15MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,54
458	8650	50	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	R\$ 2,74
459	8674	5	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML COLÍRIO	FRASCO	R\$ 78,74
460	8709	500	VITAMINA C + CIPERIODOLATO + HESPERIDINA (DACTILOB)	COMPRIMIDO	R\$ 0,64
461	8718	45	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,69
462	8719	45	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,83
463	8720	1.500	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,36
464	8729	125	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	R\$ 1,31
465	9107	500	SERTRALINA CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,42
466	9111	10	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	R\$ 65,22
467	9112	150	TRAZODONA CLORIDRATO 150 MG	CAIXA	R\$ 10,20
468	9113	3	BRIMONIDINA TARTARATO 2 MG/ML COLÍRIO	FRASCO	R\$ 85,78
469	9115	50	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	R\$ 2,07

470	9120	800	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,63
471	9178	4	BUDESONIDA 32 MCG/ DOSE	FRASCO	R\$ 49,50
472	9179	4	BUDESONIDA 50 MCG/ DOSE	FRASCO	R\$ 58,20
473	9180	4	BUDESONIDA 64 MCG/ DOSE	FRASCO	R\$ 65,24
474	9181	300	METORPOLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	COMPRIMIDO	R\$ 2,02
475	9182	100	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 4,60
476	9183	600	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,52
477	9184	200	SIMETICONA 75 MG/ ML SOL. ORAL	FRASCO	R\$ 4,02
478	9919	150	CITRATO DE POTASSIO 10 mEq	COMPRIMIDO	R\$ 1,00
479	9920	150	COLINA + BETAINA+ METIONINA CLORIDRATO (FLACONETE)	FLACONETE	R\$ 0,80
480	9935	20	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	CAIXA	R\$ 26,98
481	9936	400	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRICTOR INJETAVEL.	AMPOLA	R\$ 5,74
482	9937	65	NEOCAINA PESADA 0,5% INJETAVEL- BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE 5 MG/ML + 80 MG/ML	AMPOLA	R\$ 11,12
483	15286	6	ACIDO VALPROICO 200MG/ML	FRASCO	R\$ 9,15
484	15287	100	BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	R\$ 1,22
485	15289	200	CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,89
486	15291	120	DIVALPROATO DE SODIO DE 500MG	COMPRIMIDO	R\$ 1,78
487	15293	30	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	CAIXA	R\$ 4,00
488	15294	300	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	R\$ 3,14
489	15295	4	OLANZAPINA 2,5MG	CAIXA	R\$ 15,02
490	15296	100	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML DE ACIDO VALPROICO	FRASCO	R\$ 11,30
491	15425	80	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,94
492	15426	900	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,12
493	15538	80	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	AMPOLA	R\$ 36,00
494	15548	300	DIPIRONA SODICA + BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML	FRASCO	R\$ 6,85
495	15715	250	AMBROXOL CLORIDRATO XAROPE ADULTO	FRASCO	R\$ 5,63
496	15716	250	AMBROXOL DICLORIDRATO XAROPE PEDIATRICO 100 ML	FRASCO	R\$ 4,88
497	15717	100	AMICACINA INJETAVEL 100 MG/2ML	AMPOLA	R\$ 17,92
498	15718	200	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,83
499	15719	50	BICARBONATO DE SODIO 1 MEQ/ML 8,4% SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 1,49
500	15720	50	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUCAO INALANTE 20ML	FRASCO	R\$ 4,02
501	15721	700	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG +	COMPRIMIDO	R\$ 2,15
502	15722	400	CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,79
503	15723	70	DEXAMETASONA 0,005% COLIRIO	FRASCO	R\$ 10,65
504	15724	250	DICLOFENACO POTASSIO RESINATO 15MG/ML SUSP. ORAL 10 ML	FRASCO	R\$ 6,84
505	15725	1.125	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 25MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,54
506	15726	700	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL75MG/ML	AMPOLA	R\$ 1,56
507	15727	100	DIMENIDRATO SOLUCAO INJETAVEL DE 10 ML	AMPOLA	R\$ 1,69
508	15728	8	ESTRADIOL GEL 80 GRAMAS COM REGUA DOSADORA	FRASCO	R\$ 59,42

509	15730	5	HIPROMELOSE 0,3% COLIRIO	FRASCO	R\$ 34,63
510	15731	5	HIPROMELOSE 0,5% COLIRIO	FRASCO	R\$ 42,12
511	15732	4	LATANAPROSTA 0,005% COLIRIO	FRASCO	R\$ 176,11
512	15733	400	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,44
513	15734	450	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML	FRASCO	R\$ 3,81
514	15735	3.000	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,40
515	15736	350	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 7,56
516	15737	50	NEOCAINA PESADA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 19,10
517	15738	65	NEOCAINA PESADA 0,5% COM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 9,81
518	15739	75	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	R\$ 8,06
519	15741	200	OXITOCINA 5UI/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 9,24
520	15801	200	PIROXICAM 20 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 10,11
521	15802	150	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	R\$ 9,90
522	15803	500	RIFAMPICINA 300 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
523	15805	300	SALBUTAMOL SULFATO DE 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 3,08
524	15807	5	SORO ANTI-RHO 300 MCG 2 ML INJETAVEL COMPATIVEL COM MATERGAM	AMPOLA	R\$ 546,00
525	15808	20	SUCRAFILM 200 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FLACONETE	R\$ 49,55
526	15809	100	SULFAMETOXAZOL-TRIMETOPINA 40MG/ML+8MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 12,20
527	15810	5	TARTARATO DE 0,2 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FRASCO	R\$ 160,84
528	15811	300	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/1ML	AMPOLA	R\$ 3,08
529	15812	300	TENOXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	R\$ 2,19
530	15813	150	TENOXICAM 20 MG/2 ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 11,56
531	15814	100	TENOXICAM 40 MG/2 ML INJETAVEL	AMPOLA	R\$ 15,82
532	15815	300	TETRACICLINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
533	15816	150	TIBOLONA 1,25 MG	COMPRIMIDO	R\$ 5,51
534	15817	400	TIBOLONA 2,5 MG	COMPRIMIDO	R\$ 0,78
535	15818	5	TRAVAPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% COLIRIO	FRASCO	R\$ 137,21
536	15902	25	TRAMADOL CLORIDRATO INJETAVEL 50MG/FRASCO	FRASCO	R\$ 3,60
537	16119	7	VERAPAMIL 120MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	R\$ 13,13
538	16120	14	SULFATO DE ZINCO 10MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	R\$ 54,38
539	16121	6	ACETAZOLAMIDA COMPRIMIDO 250 MG CAIXA C/ 25 COMPRIMIDOS	CAIXA	R\$ 11,11
540	16122	4	ROFLUMILASTE 500 MCG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	R\$ 165,50

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos licitados serão entregues à Administração no prazo máximo de 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela empresa, do pedido feito pelo setor responsável, pelo valor aprovado no processo, e registrado em ata, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado,

2.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.



2.3. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração e obrigatoriamente demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº 032/2015.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados na Ordem de Compra, com seus respectivos quantitativos, no prazo e local estabelecido, sob pena de sanção conforme previsto no Edital.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

CREDENCIAMENTO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) CPF nº, Carteira de Identidade nº, nomeia seu(sua) bastante procurador(a).....o (a) Sr(a)....., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 032/2015, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, bem como realizar negociações diretas com a Pregoeira no tocante aos preços propostos.

Localidade,dede.....

(Assinatura reconhecida em cartório do representante legal da licitante)
NOME COMPLETO
CARGO

- APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO



**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaro que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e portadora da Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, cumpre todos os requisitos de habilitação contidos no edital do Pregão Presencial nº 032/2015.

(Local), ____ de _____ de 2015.

Nome Completo e Assinatura do Representante
RG e CPF:

***APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO**



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para devidos fins que:

- 1 – Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 – Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 3 – Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital; e
- 4 – Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 5 – Sob as penas do Art. 299 do CP, os documentos apresentados e as declarações firmadas em qualquer fase deste certame são de nossa responsabilidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal da empresa, firmo a presente.

Nome Completo e Assinatura do Representante
RG e CPF:

- APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



ANEXO V
Modelo Proposta de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

**CONFORME ARQUIVO CEDIDO PELO
SETOR DE LICITAÇÕES
(MEDIADOR)
IMPRESSA E ASSINADA EM TODAS
AS VIAS E EM PEN DRIVE.**

OBS: A retirada de edital deve ser preenchida e encaminhada via email ao setor de licitações – (licitanovoprogresso@hotmail.com), para o envio do programa e arquivo mediador, onde serão elaboradas as propostas.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica Operacional

A empresa _____ Inscrita no CNPJ n.º _____, situada em _____, atesta para devidos fins que a empresa: _____, Forneceu/Fornece produto igual ao objeto do edital do Pregão Presencial nº 032/2015, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Novo Progresso, de.....de 2015.

(Nome completo do responsável pela Pessoa Jurídica)
Assinatura reconhecida firma em cartório



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

MINUTA DE CONTRATO

Nº XXXXXXXX/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE _____ que entre si firmam de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede administrativa na Travessa Belém, 768 – Jardim Europa – Novo Progresso - PA, representada neste ato por seu gestor Municipal, **JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, Sócio(a)/Proprietário(a), empresário(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 032/2015 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de _____, conforme planilha do pregão 032/2015 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial nº 032/2015, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ____/____/2015.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerá os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos licitados serão entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela empresa do pedido feito pelo setor competente, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir



no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Compra e da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordens de Compras de onde constarão descrição dos produtos e suas respectivas quantidades, podendo ser feitas de modo a solicitar itens de lotes variados, ou seja, havendo a necessidade de itens de, lotes independentes estes podem ser fornecidos.

2.1. Fica assegurado o direito de a CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela **CONTRATANTE**.

3.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$** _____ (_____).

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 10 (dez) dias após o efetivo fornecimento, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos e o devido empenho das notas fiscais.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal Eletrônica expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a **CONTRATANTE** autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da **CONTRATADA**, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal Eletrônica /Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:



O prazo de vigência iniciará em ____ de Outubro e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

A sua finalidade de sua vigência poderá ser antecipada pela aquisição total dos materiais constantes do anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:

300-06.002.10.301.0013.2041-339032 –Material de Distribuição Gratuita – Fundo Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e

d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociado.

c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal;

g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, inclusive a nutricional, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.



9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.



Novo Progresso - PA, ____ de Setembro de 2015.

CONTRATANTE

Joviano José de Almeida
Prefeito Municipal de Novo Progresso

CONTRATADA

Nome Contrata / Responsável , Cargo e CPF

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: